



EDITAL N.º  
001/2020

A UNICESUMAR, institui por meio deste edital o concurso, *Reality Online* abrangendo todos os polos de apoio da Unicesumar em território nacional e internacional no qual seja ofertado o curso de Tecnólogo em Gastronomia na modalidade à Distância.

No intuito de sincronizar o aprendizado teórico à aplicabilidade dos conceitos, a UNICESUMAR, através do concurso *Reality Mão na Massa*, oportuniza momento ímpar de experiência individual e em grupo, ao possibilitar ao acadêmico um período de convívio intenso dos participantes, 100% online, bem como desafio, objeto geral deste concurso.

## 1. DO OBJETIVO

1.1. O objetivo do presente edital é o cadastramento para seleção de acadêmicos do Curso Tecnólogo em Gastronomia, de todos os polos de apoio da Unicesumar, para participarem do *Reality Show Online*. Este edital visa atendimento ao desafio proposto pela Comissão deste concurso, o qual deverá estabelecer uma combinação de teoria e prática dos conteúdos abrangidos pelo curso.

## 2. DO DESAFIO

2.1. O desafio proposto pelo presente concurso é a elaboração, criação, desenvolvimento, execução e apresentação de produtos relacionados, com



diferentes temáticas que serão especificadas pela Comissão do concurso no início de cada desafio.

### **3. PARTICIPANTES**

3.1. Poderão participar deste concurso os acadêmicos que:

- Estejam devidamente matriculados no curso Tecnólogo em Gastronomia na modalidade à distância do Centro Universitário Maringá – UNICESUMAR, no módulo 53/2020;
- Sejam reconhecidamente capazes judicialmente;
- Tenham disponibilidade total de tempo para a realização do concurso, conforme item 4 deste edital;
- Tenham como custear os desafios propostos pela Comissão Organizadora deste concurso;
- Possuam computador, webcam e acesso à internet;
- Possuam uma conta de e-mail no GMAIL.

3.2. Ficam impossibilitadas de participar deste concurso as pessoas que tenham qualquer relação de parentesco com membros da Comissão Organizadora do concurso.

### **4. DATA DE REALIZAÇÃO E DISPONIBILIDADE**

4.1. O concurso será realizado, no período compreendido entre os dias 02/09/2020 a 25/09/2020 (1ª fase) com eliminatória de 50% dos 100 alunos selecionados, e 28/09/2020 a 02/10/2020 (2ª fase), período no qual os participantes deverão permanecer imersos em espaços próprios e em segurança



total cumprindo as determinações da OMS (Organização Mundial de Saúde) ou decretos municipais para a realização de atividades inerentes ao desenvolvimento do desafio proposto a este concurso.

4.2. Os participantes selecionados deverão ter disponibilidade de tempo total neste período, devendo participar das reuniões que serão oportunamente agendadas.

4.3. As despesas para execução das provas propostas pela Comissão Organizadora serão de responsabilidade de cada participante.

## 5. INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como das demais regras atinentes ao período do *Reality Online*.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas no período inicial de 17/08/2020 às 10:00h (horário de Brasília) e impreterivelmente no prazo máximo de 28/08/2020 às 23:59h (horário de Brasília), através da ficha<sup>1</sup> de inscrição, disponível em: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9sTq54jiWcYJfh7AHeJImRICRNqb2Ug3xt27zgSFgWyXhMA/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd9sTq54jiWcYJfh7AHeJImRICRNqb2Ug3xt27zgSFgWyXhMA/viewform?usp=sf_link)

5.3. Para realizar a inscrição, os candidatos deverão gravar um vídeo em que deverá justificar o motivo de sua participação. Este vídeo deverá ser publicado no YouTube em modo público e o link deverá ser disponibilizado na ficha de inscrição do *Reality Mão na Massa*.

---

<sup>1</sup> Modelo da ficha aprovada e publicada pela Comissão.



5.4. Somente serão inscritos os candidatos que encaminharem todos os itens solicitados na ficha de inscrição contendo todas as informações solicitadas.

5.5. As informações inseridas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Comissão Organizadora o direito de excluir do concurso o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.

5.6. A inscrição do(a) candidato(a) acarreta a direta e irrestrita cessão do uso de imagem e som ao Centro Universitário Maringá – UNICESUMAR por tempo indeterminado e também cede os direitos deles decorrentes. Para tanto, será necessário **autorizar o uso de imagem** (Anexo 01 deste edital), por meio do endereço eletrônico da ficha de inscrição. Os candidatos selecionados para participação do Reality, deverão **assinar o Termo de Uso de Imagem** em seu polo.

## 6. SELEÇÃO

6.1. Dos inscritos, serão selecionados 100 (cem) participantes. A seleção se dará através do vídeo enviado na inscrição, conforme descrito no item 5 deste edital.

6.2. Os 100 alunos classificados participarão da 1ª fase do concurso, com prova específica no dia 02/09/2020 às 09:00h. Nesta fase os 50 melhores trabalhos/preparos serão classificados para a fase seguinte (2ª fase do concurso) que iniciará no dia 28/09 às 09:00h.





6.3. Os participantes deverão cumprir com todas as obrigações contidas no Regimento Interno, que será disponibilizado no site<sup>2</sup> do *Reality* após a divulgação da 1ª fase.

6.4. Os trabalhos serão avaliados e classificados em ordem decrescente por banca composta de profissionais selecionados pela organização do evento. O júri não poderá ter vínculo com o(a)s candidato(a)s.

## 7. DA AVALIAÇÃO

7.1. Será realizada por banca avaliativa composta por profissionais qualificados, nomeados pela Comissão Organizadora.

7.2. Caberá a banca avaliativa dentre os inscritos selecionar os 100 estudantes que irão participar da primeira fase do *Reality*.

7.3. Após a conclusão da 1ª fase, a banca avaliativa irá classificar os 50 estudantes que atingirem a maior nota na prova para participar da 2ª fase do *Reality*.

7.4. A banca avaliativa irá definir as equipes, com 5 membros cada, dentre os classificados para a 2ª fase.

7.5. Todas as provas da 2ª fase serão corrigidas pela banca avaliativa, sendo que a prova final da 2ª fase, além da participação da banca também será disponibilizada para voto popular que ficará disponível do dia 01/10/2020 às 18:00h até 02/10/2020 às 18:00h em link disponibilizado oportunamente nas Redes Sociais da IES.

---

<sup>2</sup> <https://sites.google.com/unicesumar.com.br/maonamassa>



7.6. Havendo empate a banca avaliadora irá reportar o mesmo para a Comissão Organizadora que, ao analisar as atividades realizadas dentro do concurso decidirá pelo desempate.

7.7. A decisão final referente às classificações na primeira e segunda fase será apurada e validada pela Comissão avaliadora que tem poderes decisórios unânimes, não cabendo recursos posteriores ou questionamentos sobre o resultado final apresentado.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1. A premiação será da seguinte forma:

1ª Colocação:

- O valor de R\$ 5.000,00 dividido entre os membros da equipe;
- Bolsa de estudo para pós-graduação EAD para cada integrante da equipe.

2ª Colocação:

- O valor de R\$ 3.000,00 dividido entre os membros da equipe;
- Bolsa de estudo para pós-graduação EAD para cada integrante da equipe.

3ª Colocação:

- O valor de R\$ 2.000,00 dividido entre os membros da equipe;
- Bolsa de estudo para pós-graduação EAD para cada integrante da equipe.



8.2. Para o recebimento do prêmio, os participantes das equipes vencedoras deverão possuir conta bancária em seu nome para realização da transferência, da parte que lhe cabe do prêmio em dinheiro. Aos ganhadores será feito o contato através do e-mail informado na inscrição solicitando as informações bancárias.

8.3. A premiação poderá sofrer alterações com acréscimo de produtos ou valores em decorrência de parcerias realizadas com empresas interessadas em participar ativamente do evento, sendo encaminhada aos vencedores via malote institucional que deverão ser retiradas pessoalmente no polo a que o aluno pertença.

8.4. Os estudantes que participarem somente da primeira fase receberão certificados de participação do *Reality Mão na Massa* no total de 20 Horas Complementares. Para os participantes que passarem para a segunda fase serão emitidos certificados de participação no total de 60 Horas Complementares.

## **9. DESENVOLVIMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO**

O concurso transcorrerá conforme o cronograma (Horário de Brasília) e operações a seguir expostas:

### **9.1. CRONOGRAMA**



<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	14/08/2020
Inscrição	De 17/08/2020 às 10:00h até 28/08/2020 às 23:59h
Seleção dos Inscritos	De 29/08/2020 a 01/09/2020 até às 13:00h
Publicação do Resultado no canal oficial no YouTube da EAD Unicesumar <sup>3</sup> – Seleção dos 100 alunos classificados para a 1ª Fase	01/09/2020 às 18:00h
Prova aos classificados para 1ª fase	02/09/2020 às 09:00h
Entrega das atividades da 1ª fase	15/09/2020 às 16:00h
Resultado 1ª fase no canal oficial do YouTube da EAD Unicesumar	24/09/2020 às 18:30h
Início da 2ª fase 50 alunos selecionados	28/09/2020 às 09:00h
Entrega Prova Final	01/10/2020 às 16:00h
Resultado dos vencedores no canal oficial do YouTube da EAD Unicesumar	02/10/2020 às 19:30h

<sup>3</sup> <https://www.youtube.com/eadunicesumaroficial>





9.2. Os editais de resultados da seleção serão publicados no Site Oficial da IES, STUDEO do aluno e Sala do Café.

9.3. Durante o período do concurso os participantes contarão com o apoio da Comissão Organizadora assim como de profissionais convidados para auxílio na operacionalização e desenvolvimento do desafio. A disponibilidade dos profissionais para o atendimento será por tempo parcial e obedecerá a regras e horários especificados durante o concurso.

9.4. Todos os participantes deverão se adequar às normas e regras de convívio social nos espaços e períodos do *Reality* cumprindo às exigências da OMS e decretos municipais, para a realização do desafio.

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.1. A participação deste *Reality* não gera qualquer tipo de vínculo com a instituição, nem mesmo o vínculo trabalhista, ou posterior colocação no mercado de trabalho.

10.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de promover alterações necessárias ao bom desenvolvimento do *Reality*, a qualquer momento com o compromisso de comunicação aos interessados.

10.3. O não cumprimento de qualquer uma das exigências descritas neste edital acarretará a desclassificação do acadêmico, bem como poderá ocorrer a desclassificação em caso do participante não zelar pelo bom nome da Unicesumar ou desrespeitar os participantes do *Reality* e colaboradores da IES.



10.4. Em caso de haver desistência de um participante na 1ª fase, será convocado o subsequente para integrar o *Reality*, até o prazo máximo de 08/09/2020 às 12h.

10.5. Em caso de haver desistência de um participante na 2ª fase, poderá ser convocado o subsequente para integrar a equipe, até o prazo máximo de 28/09/2020 às 16h, salvo nas hipóteses de envio de atestado médico confirmando a impossibilidade de participação do estudante. Após esta data, em caso de desistência de um participante, a equipe permanecerá com sua formação reduzida.

10.6. Os casos omissos neste edital serão avaliados pela Comissão Organizadora, que possui autonomia para desconsiderar, autorizar e prorrogar qualquer eventualidade.

10.7. Fica a cargo da Comissão Organizadora do Concurso o repasse de todas as Informações posteriores à divulgação do resultado da seleção.

10.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Maringá - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, que amigavelmente as partes não puderem resolver, com prévia e expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Maringá, 14 de agosto de 2020.

---

Coordenadora do curso Tecnólogo em Gastronomia  
Andrea Shima da Motta

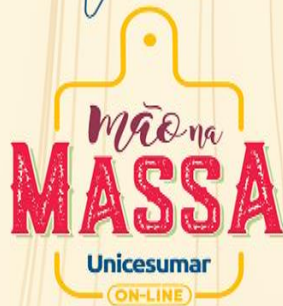


## ANEXO 01

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

1. Pelo presente instrumento, o Autorizador qualificado e assinado, autoriza a Centro Universitário de Maringá - UNICESUMAR, empresa com sede na Cidade de Maringá e Estado do Paraná, na Avenida Guedner, 1610, Jardim Aclimação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.265.617/0001-99, doravante denominada simplesmente “UNICESUMAR”, de forma inteiramente gratuita, a título universal, em caráter total, definitivo, irrevogável e irretroatável, a utilização de sua imagem e voz para a fixação destes, pela UNICESUMAR, na obra audiovisual por ela produzida, intitulada “Reality Mão na Massa UNICESUMAR”, doravante denominada simplesmente “Obra”.

2. Reconhece expressamente o Autorizador que a UNICESUMAR, na qualidade de detentora dos direitos patrimoniais de autor sobre a Obra e tendo em vista a autorização efetuada neste Termo, poderá, a seu exclusivo critério, utilizar a Obra livremente, bem como seus extratos trechos ou partes, podendo, exemplificativamente, adaptá-la para fins de produção de obras audiovisuais novas, obras audiovisuais para fins de exibição em circuito cinematográfico, peças publicitárias, utilizá-la, bem como a imagem e voz do Autorizador para produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia, inclusive impressa, seja para fins de divulgação da Obra, para a composição de qualquer produto ligado à mesma, assim como produção do “making of” da Obra; fixá-la em qualquer tipo de suporte material, ou armazená-la em banco de dados, exibi-la através de projeção em tela em casas de frequência coletiva ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, transmiti-la via rádio e/ou televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou televisão por assinatura, através de todas as formas de transporte de sinal existentes, exemplificativamente UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite, bem como independentemente da modalidade de comercialização empregada, incluindo “pay tv”, “pay per view”, “near vídeo on demand” ou “vídeo on demand”, independentemente das características e atributos do sistema de distribuição, abrangendo plataformas analógicas ou digitais, com atributos de interatividade,



ou não), IPTV, promover ações de merchandising ou veicular propaganda, bem como desenvolver qualquer atividade de licenciamento de produtos e/ou serviços derivados da Obra, disseminá-la através da Internet e/ou telefonia, fixa ou móvel, utilizá-la em parques de diversão, inclusive temáticos, ceder os direitos autorais sobre a Obra ou sobre as imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo a terceiros, para qualquer espécie de utilização, utilizar trechos ou extratos da mesma ou, ainda, dar-lhe qualquer outra utilização que proporcione à UNICESUMAR alguma espécie de vantagem econômica.

3. Nenhuma das utilizações previstas no caput desta Cláusula, ou ainda qualquer outra que pretenda a UNICESUMAR dar à Obra e/ou às imagens cuja utilização foi autorizada através deste Termo, têm limitação de tempo ou de número de vezes, podendo ocorrer no Brasil e/ou no exterior, sem que seja devida ao Autorizador qualquer remuneração.

4. Poderá a UNICESUMAR, a qualquer tempo, inclusive após iniciada ou concluída a gravação da Obra e/ou de quaisquer quadros e/ou competições que a integrem, interromper a sua produção, ou optar por não exibi-los. Nesta hipótese, não será devido ao Autorizador qualquer tipo de reparação ou indenização.

5. O presente instrumento é firmado em caráter irrevogável e irretratável obrigando-se as partes por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título, ficando eleito o foro da Comarca de Maringá-PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo.

Maringá, 02 de setembro de 2020.

E-mail:

Endereço:

Identidade:

CPF/MF:

Autorizador: \_\_\_\_\_

Nome do Autorizador: